

Comunique-se à Corregedoria e à Direção do Foro de Porto Alegre, enviando-se cópias aos serviços de Distribuição dos Feitos e Protocolo.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2011.

Maurício Schmidt Bastos
Juiz do Trabalho

Direção-Geral de Coordenação Administrativa Edital

EDITAL N. 03/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto**.

I - O processo de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução n. 21, de 23 de maio de 2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

II - O referido processo destina-se ao provimento de 02 (dois) cargos vagos no âmbito deste Tribunal.

III - O requerimento de inscrição deverá ser formulado à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, considerando-se, para efeito de contagem do prazo, a data de protocolo neste TRT ou da postagem junto aos Correios, endereçando-o à Secretaria Geral da Presidência, com endereço na Avenida Praia de Belas, n. 1.100, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90110-903, ou ainda, pelo malote digital da Presidência.

IV - O requerimento de inscrição deverá ser instruído com certidão expedida pelo Tribunal de origem, contendo as seguintes informações sobre o interessado:

- a) obtenção do vitaliciamento;
- b) formulação de pedido de remoção junto à origem;
- c) que não responde a processo disciplinar;
- d) que não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.

V – A ausência de quaisquer das informações elencadas no item

anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

VI – Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO ROBINSON,
Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria

PORTARIA Nº 035, de 29 de novembro de 2011.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.475, de 02 de setembro de 2011 dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, sendo 17 novas Varas do Trabalho nesta 4ª região;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência, assim como a disponibilidade orçamentária para a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a redistribuição de processos para a nova unidade judiciária;

CONSIDERANDO a situação peculiar do espaço físico destinado a cada Vara, resultante da divisão interna feita no atual prédio, bem como a existência de sala de audiências única;

CONSIDERANDO o fato de que a atual Vara do Trabalho de Lajeado atua em regime de lotação, estando os processos já divididos e identificados pelos códigos "J1" ou "J2", na forma do Provimento Conjunto nº 10/2010 e instruções complementares expedidas:

RESOLVE:

Art. 1º Será instalada no dia 6 de dezembro de 2011 a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado.

Art. 2º Os processos e as cartas que tramitam na Vara do Trabalho de Lajeado atualmente vinculados ao Juiz Substituto lotado na referida unidade (código J2), serão redistribuídos à 2ª Vara do Trabalho.

§ 1º Os processos que se encontram em grau de recurso e os que se encontram em carga, serão redistribuídos à 2ª Vara do Trabalho quando do retorno à unidade de origem, observado o critério estabelecido no *caput*.

§ 2º Quando do desarquivamento dos processos arquivados provisoriamente, se já identificados pelo código de juiz vinculado (J1